

Doria anuncia aumento de 20% a policiais e profissionais de saúde pública

O governador de São Paulo, João Doria (PSDB), anunciou nesta quinta-feira (10) aumento de 20% no salário dos profissionais da Saúde e Segurança Pública.

As demais categorias de servidores do estado terão aumento de 10% nos vencimentos. O reajuste irá valer a partir do próximo dia 1º de março e será estendido aos aposentados.

Os reajustes serão formalizados em projeto de lei que será enviado para apreciação da Alesp (Assembleia Legislativa de São Paulo). “A expectativa é de que a Alesp discuta e aprove o projeto”, disse o governador.

O presidente da Alesp,

o deputado Carlão Pignatari (PSDB), esteve no Palácio dos Bandeirantes na manhã desta quinta-feira para tratar do projeto de lei.

O anúncio ocorre no momento em que Doria amarga baixos índices nas pesquisas eleitorais para a Presidência da República. A legislação eleitoral proíbe reajuste salarial acima da inflação até seis meses antes das eleições.

Os aumentos salariais terão impacto de R\$ 5,6 bilhões na folha de pagamento estadual, que é de R\$ 100 bilhões, aproximadamente. Segundo o vice-governador Rodrigo Garcia (PSDB), o estado teve superávit de R\$ 5,9 bilhões em 2021. “Todo o superávit foi destinado a essas carreiras”, disse o vice-governador.

Segundo Garcia, o piso da Segurança Pública vai de R\$ 2.574 para R\$ 3.088, no cargo de soldado de 2ª classe. Na saúde, o piso vai de R\$ 1.023,28 para R\$ 1.227,94, valores referentes ao salário de técnico de enfermagem.

O efetivo das forças policiais é de 276,6 mil funcionários. Na saúde pública, são 69,6 mil servidores. As demais categorias somam 195 mil pessoas. Os números incluem os aposentados.

Até a véspera do anúncio, a categoria dos policiais temia que o aumento ficasse em torno de 5%, como aconteceu em 19, o que causou frustração. O reajuste de 20% surpreendeu os policiais. Folhapress



Economia



Consumo doméstico cresce 3,04% em 2021, mostra pesquisa

Página - 03

Economia usa projeção do governo Temer para mostrar melhora fiscal

Página - 03



Brasil é tricampeão em grãos, fome e desmatamento

Página - 05

Câmara aprova projeto que altera regras de registro de agroquímicos

Página - 05



Lira cita aumento de arrecadação de estados para defender redução do ICMS

Página - 04

PSOL debate pontos para adesão do PT em troca de apoio a Lula no 1º turno

Página - 04

No Mundo

Tensão na Ucrânia: Rússia e Bielorrússia iniciam exercícios militares



Embora nos últimos dias, depois das negociações com o ocidente, tanto Kiev quanto Moscou tenham mostrado disposição para conversações, com o objetivo de pôr fim à crescente tensão e evitar conflito, o Kremlin parece não dar trégua à escalada nas fronteiras da Ucrânia. As Forças Armadas da Rússia e da Bielorrússia deram início, nesta quinta-feira (10) a exercícios militares conjuntos - situação que não atenua o receio de possível invasão russa do território ucraniano e que os Estados Unidos (EUA) creem que seja uma forma de reforçar a presen-

ça militar nas fronteiras. “Continuamos a observar, inclusive nas últimas 24 horas, capacidades suplementares chegando de outras regiões da Rússia em direção à fronteira da Ucrânia e Bielorrússia”, afirmou o porta-voz do Pentágono, John Kirby,

Segundo ele, já estão nas fronteiras “mais de 100 mil” militares. Vladimir Putin “continua a reforçar sua capacidade militar”, acrescentou Kirby, destacando que essa intervenção “continua a desestabilizar, o que já é uma situação muito tensa”.

Com o início dos exercícios militares conjuntos da Rússia e Bielorrússia, Mos-

cou colocou em território bielorrusso um arsenal de 30 mil militares, dois batalhões de sistemas de mísseis terra-ar S-400 e vários aviões-caça. Entretanto, Kiev já respondeu, ordenando a realização de exercícios militares em resposta a essa ameaça, no momento em que se abre mais uma frente na guerra civil no leste da Ucrânia.

Valery Gerasimov, chefe das Forças Armadas da Rússia, chegou nessa quarta-feira (9) à Bielorrússia e será responsável por supervisionar os exercícios militares, que vão decorrer ao longo dos próximos dez dias.

RTP/ABR

Após dois anos de hiato, Lisboa voltará a ter festas juninas

Após dois anos de interrupção por conta da pandemia da Covid-19, as tradicionais festas juninas estarão de volta a Lisboa em 2022.

As chamadas festas dos Santos Populares (Santo Antônio, São Pedro e São João) são um dos pontos altos do calendário de atrações em Portugal.

Assim como no Brasil, os arraiais portugueses são marcados por barraquinhas de comidas e bebidas, com diversão garantida para toda a família.

Na capital, o ápice dos festejos é o dia de Santo Antônio (13/06), que é feriado na cidade.

Responsável pela cultura em Lisboa, o vereador Diogo Moura adiantou que a festa deve acontecer de maneira completa neste ano, embora

ainda possa haver algumas restrições, a depender da evolução da pandemia.

Em declarações à agência Lusa, o vereador foi categórico sobre a disposição municipal para a festa, que só seria anulada em caso de uma piora expressiva da situação da Covid-19.

“Percebemos que todos vamos ter que correr riscos, [...] é um risco que todos partilhamos, com a consciência de que queremos mesmo fazer as festas, portanto fazê-lo com toda a segurança”, afirmou Moura, salientando que as autoridades estão preparando planos de contingência específicos para a folia.

Com mais de 90% da população completamente vacinada, Portugal tem atualmente poucas restrições em vigor contra a Covid-19.

Folhapress



Brasil entra no programa Global Entry, que facilita acesso aos EUA



O governo brasileiro anunciou, nesta segunda-feira, 7, que fechou um acordo para a entrada do país no programa Global Entry, que facilita o acesso aos Estados Unidos. O processo permite que pessoas já com o visto americano possam ter o controle migratório nos Estados Unidos mais rápido, sem a necessidade de esperar muito para ter a entrada no país autorizada.

Para participar, os viajantes interessados devem ser aprovados pela Autoridade de Aduanas e Proteção de Fronteiras dos Estados Unidos,

após pagarem taxa de inscrição — US\$ 100 — e cumprirem o processo de registro e avaliação, que inclui a verificação de antecedentes e entrevista pessoal. Todo o processo deve ser feito pelo site oficial do governo americano.

Uma vez aprovados, podem fazer o trâmite de ingresso em aeroportos selecionados de maneira desburocratizada, por meio de quiosques automáticos.

Vale ressaltar o Global Entry não dispensa a necessidade do visto americano. O programa apenas facilita o acesso na chegada em um

dos aeroporto que contam com o programa (veja quais são), sem a obrigatoriedade de passar por um oficial de imigração.

O controle de acesso pode ser feito em totens de autoatendimento. O viajante apresenta o passaporte, tem a impressão digital escaneada e preenche a declaração alfandegária. Aí o totem emite um recibo e direciona a pessoa diretamente para o local de retirada de bagagem e saída do aeroporto. O governo dos Estados Unidos ainda destaca que mesmo assim, pode haver controle aleatório.

Exame

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000
Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da



Consumo doméstico cresce 3,04% em 2021, mostra pesquisa



O consumo nos lares brasileiros manteve trajetória positiva de crescimento e encerrou 2021 com alta acumulada de 3,04%. O índice é monitorado mensalmente pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras) e foi divulgado nesta quinta-feira (10) em entrevista online.

Em dezembro do ano passado, o consumo doméstico subiu 4,27% em relação ao mesmo período anterior. Na comparação entre dezembro e novembro de 2021, o consumo real foi mais acentuado e registrou alta de 22,47%.

Segundo a Abras, os indicadores já foram deflacionados pelo Índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O monitoramento mensal do consumo nos lares Abras abrange todos os formatos operados pelo setor supermercadista, como lojas de vizinhança, minimercados, supermercados, hipermercados, atacarejos e e-commerce (comércio eletrônico).

De acordo com o vice-presidente institucional da Abras, Marcio Milan, para 2022, espera-se crescimento de 2,8% no setor. “Esperamos manter esse crescimento em função da Renda Brasil, que vai se estender por todo o ano, com valor constante, e com

maior quantidade de pessoas no consumo. Outro ponto é a sinalização de baixas [nos valores] de alguns produtos, um fator positivo”, disse Milan.

Ele destacou ainda a recuperação dos dissídios coletivos, que vai influenciar na retomada do setor. “E, quando olhamos o mês de janeiro, o IPCA é 0,54%, é sinalização, é indicativo de que haverá redução da inflação”, acrescentou.

Para Milan, o resultado do ano passado foi positivo por causa da mudança nos hábitos de compra do consumidor, cuja renda ficou menor devido à pandemia de covid-19.

Ludmila Souza/ABR

Setor de serviços tem alta de 10,9% em 2021 e supera perdas de 2020, diz IBGE

Após amargar queda recorde de 7,8% em 2020, o volume do setor de serviços voltou a crescer no Brasil, com alta de 10,9% em 2021, informou nesta quinta-feira (10) o IBGE. É a maior elevação da série histórica, iniciada em 2012.

Conforme o instituto, o segmento ficou 6,6% acima do patamar pré-pandemia, registrado em fevereiro de 2020. Também alcançou o maior patamar desde agosto de 2015.

O setor de serviços envolve uma grande variedade de negócios, de bares e restaurantes a instituições financeiras, de tecnologia e de ensino. Também é o principal empregador no país.

No recorte mensal, o setor cresceu 1,4% em dezembro, frente a novembro. O dado ficou acima das expectativas do mercado financeiro. Analistas consultados pela

agência Bloomberg projetavam avanço de 0,6%.

Com a chegada da pandemia, em 2020, a prestação de serviços diversos sofreu um choque no país. O baque ocorreu porque o segmento reúne atividades dependentes da circulação de clientes, que despencou após a adoção de restrições para conter a Covid-19.

Hotéis, bares, restaurantes e eventos fazem parte da lista de negócios impactados.

O que amenizou as perdas ao longo da crise foi o avanço de serviços ligados à tecnologia. Essas atividades tiveram demanda aquecida com as medidas de isolamento social.

No segundo semestre de 2021, os serviços de caráter presencial passaram a apostar em uma melhora dos negócios devido ao impulso da vacinação contra a Covid-19 e da reabertura da economia.

Leonardo Viecelli/Folhapress



Economia usa projeção do governo Temer para mostrar melhora fiscal



Em reação a críticas dirigidas à condução da política fiscal do governo, o Ministério da Economia lançou uma ofensiva para mostrar que a aprovação de reformas contribuiu para melhorar o cenário em grau maior que o projetado no fim de 2018 pela equipe econômica do ex-presidente Michel Temer (MDB).

Nota informativa elaborada pela SPE (Secretaria de Política Econômica) da pasta mostra que indicadores como dívida bruta, resultado primário e despesas e receitas como proporção do PIB tiveram trajetória melhor que a esperada, a despeito dos efeitos negativos provocados pela pandemia de Covid-19.

A dívida bruta, por exemplo, fechou o ano passado em

80,3% do PIB, menos que os 81,4% do PIB estimados para 2021 já com a aprovação de reformas fiscais, que incluíam a reforma da Previdência.

Já as receitas líquidas do governo central (que inclui Tesouro Nacional, Banco Central e Previdência) fecharam o ano passado em 18,2% do PIB, acima até mesmo das projeções mais otimistas realizadas no fim da gestão anterior.

A condução da política fiscal pela equipe do ministro Paulo Guedes tem sido criticada por economistas, que veem a melhora no quadro das contas como momentânea e passível de reversão.

Em 2021, o governo central teve um déficit de R\$ 35 bilhões. Já o resultado do setor público como um todo

registrou um superávit de R\$ 64,7 bilhões, o primeiro desde 2013, graças ao caixa abastecido de estados e municípios.

A IFI (Instituição Fiscal Independente) do Senado, órgão de acompanhamento das finanças públicas, tem alertado para o fato de que a melhora nas contas pode ser fugaz. Para 2022, a instituição projeta déficit de R\$ 106,2 bilhões, acima dos R\$ 79,4 bilhões previstos no Orçamento aprovado pelo Congresso.

O chefe da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos da Economia, Adolfo Sachsida, rebate as críticas e afirma que os números elencados pela SPE comprovam a importância de o governo ter assegurado os gastos e apostado na consolidação fiscal.

Idiana Tomazelli/Folhapress

Política

Lira cita aumento de arrecadação de estados para defender redução do ICMS



Em nova ofensiva contra governadores, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), citou dados de aumento de arrecadação de estados para defender a redução da alíquota do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) como forma de conter a alta do preço de combustíveis.

Lira, aliado do presidente Jair Bolsonaro (PL), usou uma rede social para pedir esforço conjunto para tentar controlar o aumento do preço dos combustíveis, que, disse, encarece os alimentos.

“Na esteira do que venho dizendo há meses, a arrecadação dos Estados aumentou significativamente, o que jus-

tifica a redução, por parte dos governadores, da alíquota de ICMS sobre combustíveis”, afirmou.

“É hora de união de esforços para garantir comida na mesa. Combustível caro implica em frete caro, o que sobrecarrega o preço dos alimentos”, prosseguiu.

A seguir, Lira postou uma reportagem sobre o tema. “A arrecadação dos estados com ICMS sobre petróleo, combustíveis e lubrificantes foi de R\$ 109,5 bilhões, valor 36% maior do que os R\$ 80,4 bilhões arrecadados em 2020”, indicou.

O presidente da Câmara defende a aprovação do projeto que congela a cobrança

de ICMS sobre combustíveis antes de o Congresso avançar na discussão da PEC que mexe nos tributos federais.

À reportagem, ele afirmou que o Congresso deveria “focar no texto do PLP 11, que a Câmara votou e está no Senado, para que a gente module o congelamento dos preços do ICMS em um valor que seja justo para a população.”

“Depois a gente segue numa discussão mais racional das PECs”, disse.

A redução de tributos sobre combustíveis é tema de duas PECs, protocoladas na Câmara e no Senado. Os diferentes textos geraram disputa no governo e no Congresso.

Danielle Brant/Folhapress

Doria adota linha moderada contra fogo amigo e pressão das pesquisas

Sob intensa pressão interna de adversários de sua candidatura presidencial dentro do PSDB, o governador João Doria (SP) resolveu adotar uma linha de acomodação para resistir e manter seu nome na disputa pelo Planalto.

A versão mais moderada tenta refazer a imagem do tucano, conhecido por tratar decisões e pela fama de atropelar os códigos da política em favor de processos decisórios verticais, ao estilo empresarial.

Primeiro, o governador buscou reduzir sua exposição no mundo virtual, no qual sempre foi assertivo desde que surgiu na política ao eleger-se no primeiro turno como prefeito de São Paulo, em 2016.

Posta menos nas suas redes, e sua lista de transmissão de WhatsApp, antes congestionada, hoje registra um ou dois envios por dia.

O tom está mais ameno também. Na quarta (9), ele

apenas enviou em suas listas uma postagem que havia feito criticando uma entrevista na qual o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva falava de controle da imprensa, mas sem nem sequer citar o rival petista.

Doria reagiu discretamente aos movimentos de senadores e deputados do PSDB contrários à sua candidatura.

O grupo reuniu-se em Brasília nesta semana e foi fustigado em redes sociais por aliados do tucano, como o presidente da sigla em São Paulo, Marco Vinholi. Doria apenas chamou o evento de “jantar de derrotados” numa entrevista à rádio Eldorado.

Em segundo lugar, Doria tem feito gestos seguidos para tentar transformar a vitória nas prévias do partido em novembro, contra o governador Eduardo Leite (RS), em uma maior influência na sigla - que rachou e não dá sinais de união desde então.

Folhapress



PSOL debate pontos para adesão do PT em troca de apoio a Lula no 1º turno



O PSOL está preparando uma agenda com 12 pontos que deverão ser levados à discussão programática com o PT. O tema será tratado na primeira reunião da executiva nacional da legenda deste ano, marcada para esta sexta-feira (11).

Em um congresso realizado em setembro passado, o PSOL definiu por 56% a 44% que iria apoiar a campanha do ex-presidente Lula (PT) e não iria lançar candidato próprio ao Planalto. Essa decisão ainda deve ser confirmada em uma conferência da legenda prevista para abril.

A condição para o apoio do PSOL era justamente que o PT adotasse um programa de governo que contemplasse a esquerda. Nesta sexta-feira,

serão levantados os temas que deverão ser levados à mesa de discussões com o PT em busca da construção de unidade.

Os três principais eixos que deverão ser defendidos pelo PSOL são a revisão do teto de gastos e de reformas promulgadas nos governos Michel Temer (MDB) e Jair Bolsonaro (PL); políticas ambientais, entre elas a transição energética e o desmatamento zero; e a implementação de uma reforma tributária.

Membros do partido pregam a taxação de bilionários com o objetivo de financiar um programa de transferência de renda.

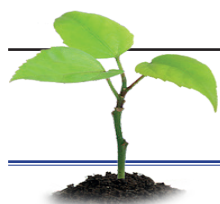
Apesar de o PSOL se declarar contra a formação de uma chapa entre Lula e o ex-governador Geraldo Alckmin (ex-PSDB, hoje sem par-

tido), líderes da legenda admitem que o apoio ao petista deve ser mantido de qualquer forma.

Outra questão que será tratada na reunião é a viabilidade da formação de uma federação com a Rede. Segundo integrantes do PSOL, havia a expectativa de o aval para a aliança já ser estabelecido no encontro, no entanto, divisões na sigla devem adiar essa decisão.

Parte do PSOL vê a federação como uma forma de reposicionar o partido, de maneira forçada, mais para o centro. O senador Ranolfo Rodrigues (Rede-AP), que é um dos articuladores da aliança, defende a chapa Lula-Alckmin.

Victoria Azevedo/Folhapress

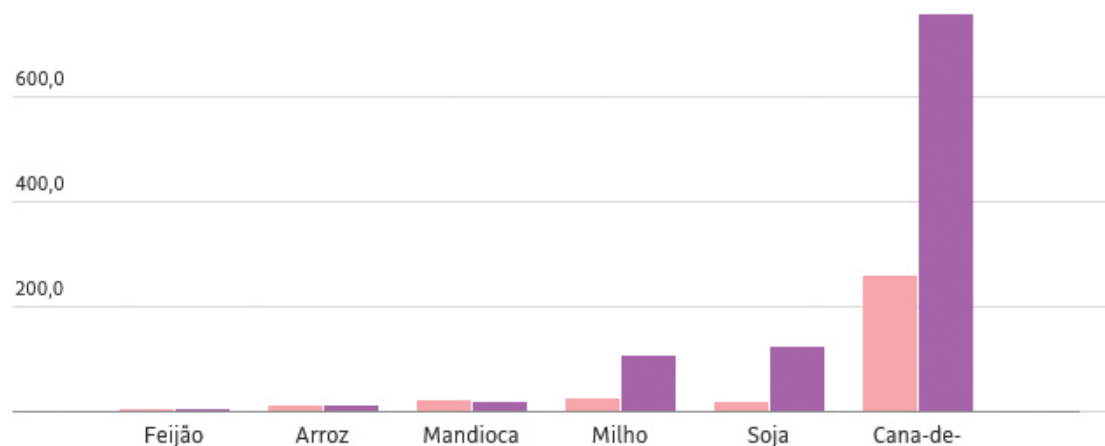


Brasil é tricampeão em grãos, fome e desmatamento

Quantidade

Em milhões de toneladas

■ 1988 ■ 2020



A recente disparada da inflação, que atingiu principalmente o preço dos alimentos da cesta básica, acionou o alarme. Há quem responsabilize a pandemia de Covid-19, os fenômenos climáticos ou sua combinação pela falta de arroz e feijão no prato dos brasileiros e seus preços elevados.

Houve até quem culpassem os pobres por não fazerem uma substituição “racional”, trocando o arroz pelo macarrão, em uma clara afronta à cultura alimentar brasileira e um profundo desconhecimento de princípios básicos de alimentação saudável.

Esse cenário, simultaneamente tenebroso, evitável e previsível, pode não ser pas-

sageiro. Uma análise estrutural da produção de alimentos revela uma tendência perigosa, com impactos deletérios na economia, no acesso a alimentos saudáveis e no meio ambiente.

Nas últimas três décadas, a área plantada das culturas de arroz, feijão e mandioca, alimentos comuns no prato dos brasileiros, encolheu. Houve uma redução de cerca de 73% para o arroz, 54% para o feijão e 33% para a mandioca.

As três culturas alimentares —arroz, feijão e mandioca— mantiveram o volume de sua produção praticamente inalterado, com variações entre 1988 a 2020 de -6% para arroz, 8% para feijão e -16% para mandioca, o que indica que os ganhos de produtivi-

dade mal conseguiram compensar a diminuição da sua área de cultivo.

Considerando o aumento populacional neste período, a disponibilidade per capita desses três produtos foi drasticamente reduzida e despençou, em média, 35%.

Enquanto isso, cultivos que visam principalmente a exportação, a produção de ração para animais ou a transformação em biocombustíveis avançaram enormemente. No mesmo período (1988 a 2020), o volume produzido de soja aumentou 576%, de milho, 320%, e de cana-de-açúcar, 193%, numa combinação de ganhos expressivos de produtividade com uma também expressiva expansão de área plantada.

Câmara aprova projeto que altera regras de registro de agroquímicos

A Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira (9) projeto de lei que fixa prazo para a obtenção de registro de agrotóxicos no Brasil; centraliza no Ministério da Agricultura as tarefas de fiscalização e análise desses produtos para uso agropecuário; e prevê a concessão de registro temporário se o prazo não for cumprido.

Devido às mudanças aprovadas pelos deputados, o Projeto de Lei 6299/02, do Senado, volta àquela Casa para nova votação.

O projeto foi aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado Luiz Nishimori (PL-PR). Pelo texto, o prazo máximo para o registro varia de 30 dias (para pesquisa, por exemplo) a dois anos (produto novo ou matéria-prima nova).

Apesar de a Constituição Federal chamar esses produ-

tos de “agrotóxicos”, Nishimori muda o termo na lei para “pesticidas”.

Quando usados em florestas e em ambientes hídricos, os agrotóxicos passam a ser chamados pelo projeto de “produtos de controle ambiental” e seu registro caberá ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Ministério do Meio Ambiente.

Os dois ministérios (Agricultura e Meio Ambiente) e o Ministério da Saúde, por meio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), continuam a emitir parecer para os procedimentos de registro ou mudança do agrotóxico, mas somente o órgão registrante (Ministério da Agricultura) poderá aplicar as penalidades e auditar empresas e institutos de pesquisa.

Agência Câmara



Exportações do agronegócio do RS atingem US\$ 15,3 bi em 2021, maior valor da série histórica



Impulsionada pelas vendas de soja no quarto trimestre, que registraram um crescimento de 549,9% em relação ao mesmo período do ano anterior, as exportações do agronegócio gaúcho somaram US\$ 15,3 bilhões em 2021, uma alta de 52,4% na comparação com 2020. O valor é o maior registrado desde o início da série histórica em 1997 e representa um aumento de US\$ 5,3 bilhões em termos absolutos.

Dos cinco principais setores exportadores do agronegócio do Rio Grande do Sul, o complexo soja (US\$ 7,8 bilhões; + 104,6%) foi o mais representativo tanto em números absolutos quanto em alta percentual. Os setores de carnes (US\$ 2,3 bilhões; +17,3%), produtos florestais

(US\$ 1,5 bilhão; +53,1%) e cereais, farinhas e preparações (US\$ 697,9 milhões; +4,5%) também apresentaram alta, enquanto o fumo (US\$ 1,2 bilhão; -8,9%) foi o único a registrar queda nas vendas em 2021.

Os dados fazem parte do boletim Indicadores do Agronegócio do RS, divulgado nesta quinta-feira (10/2). Elaborado pelos pesquisadores Sérgio Leusin Júnior e Rodrigo Feix, do Departamento de Economia e Estatística (DEE), vinculado à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), o documento apresenta números das exportações e do emprego formal no setor no Estado relativos ao quarto trimestre e ao acumulado de 2021.

“O ano de 2021 ficou marcado pelo restabeleci-

mento dos níveis de produtividade das safras de verão no Estado, que foram profundamente abalados pela estiagem em 2020. Além da safra cheia, o incremento nos preços médios dos produtos exportados pelo agronegócio também contribuiu para o desempenho exportador no período”, ressalta Leusin.

No complexo soja, o desempenho de 2021 foi puxado pelas exportações do grão (US\$ 6,2 bilhões; +111,1%), farelo (US\$ 1,2 bilhão; +47,3%) e óleo (US\$ 422 milhões; +449,4%). Sem o impacto da estiagem na produção da oleaginosa, que deixou os estoques praticamente zerados no final de 2020, os números do quarto trimestre do ano foram os definidores para a alta anual.

Notícias Agrícolas

Publicidade Legal

Constran Internacional Construções S.A.

CNPJ/ME nº 32.239.244/0001-18 – NIRE 35.300.529.103

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2021

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de novembro de 2.021, às 8h, na sede social da Constran Internacional Construções S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 301, 2º andar, Sala 201, Jardim Paulista, CEP 01435-001 ("Companhia").

2. Convocação e Presenças. Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da única acionista da Companhia, Constran S.A. – Construções e Comércio ("Constran S.A.") detentora da totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas.

3. Mesa. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Roberto Matuf Moussalli e secretariados por Valéria da Silva.

4. Ordem do Dia: Apreciar, deliberar e ratificar sobre: (I) a alteração do endereço da sede da companhia; e, (II) alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. Lavratura da Ata: Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente.

6. Deliberações: A Acionista, sem restrições e por unanimidade decidiu aprovar: (a) a mudança de endereço da sede da Companhia da Avenida São Gabriel, 301, 2º andar – sala 201, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01435-001 para Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar – cj. 11, sala 1103, Edifício Corporate Plaza, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP – CEP 04717-913; (b) a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia composto por XII Capítulos e 27 Artigos, de maneira a refletir as alterações decorrentes desta Assembleia Geral, que passará a vigorar na forma do Anexo I à presente Ata.

7. Encerramento: Não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata. A Ata foi lida, aprovada e assinada, autorizada a publicação da Ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. Confere com a original lavrada em livro próprio. Valéria da Silva – Secretária OAB/SP nº 218.501.

Anexo I – Estatuto Social da Constran Internacional Construções S.A. Capítulo I – Denominação, Sede e Foro, Objeto e Duração. Artigo 1. A Constran Internacional Construções S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2. A Companhia tem por sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, cj. 11 – sala 1103, Edifício Corporate Plaza, Chácara Santo Antonio, CEP 04717-913. **Parágrafo Único.** A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais, escritórios e sucursais em qualquer território nacional ou no Exterior, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3. A Companhia tem por fim específico: I. execução, no Brasil ou no Exterior, de obras públicas ou particulares, administração, supervisão, estudos, projetos, planejamento, consultoria, serviços técnicos pertinentes nos diversos setores da engenharia civil tais como: edifícios residenciais, comerciais, industriais, conjuntos residenciais, urbanização de favelas, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e obras complementares de sistemas viários, urbanos ou rurais; construção de estradas de rodagem compreendendo-se, também sua administração, tanto por conta própria, como terceiros permissivos, assim como, participando de privatizações em geral e em todas as suas modalidades técnicas e econômicas permitidas em lei; ferrovias; metrôvias e aeroportos, incluindo terminais, estações, pátios, edificações de apoio e sistemas de sinalização e controle operacionais; obras de arte em geral, pontes e viadutos; túneis; pólos petroquímicos e refinarias; usinas siderúrgicas, hidrelétricas, termoeletricas, nucleares e barragens; construção, ampliação ou recuperação de obras portuárias e vias navegáveis, apoio portuário e marítimo, inclusive obras de proteção e tipo "off-shore", obras de dragagem, desassoreamento, inclusive serviços subaquáticos, para manutenção, retificação e canalização de rios e canais; captação, tratamento, reserva e distribuição de água; interceptação, condução e tratamento de esgotos sanitários e industriais; oleodutos, gasodutos e demais dutos especiais, marítimos ou terrestres; II. implantação de sistemas de telecomunicações e telefonia; linhas de transmissão de energia e subestações; III. montagem de equipamentos, estruturas e sistemas eletromecânicos de controle de operação; IV. prestação de Serviços relativos a todos os setores de limpeza pública, que abrangem execução e exploração em todas as suas variações, incluindo coleta, varrição, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, domiciliares, industriais e hospitalares, tanto em aterro sanitários, incineradores ou usinas de compostagem, ou outro qualquer sistema que vise equacionar o problema de lixo, incluindo-se qualquer outro serviço que possa ser caracterizado como limpeza ou que sejam considerados similares, podendo operar e administrar qualquer das modalidades existentes ou que venham ser implantadas sendo sob o regime de contratação ou de privatização de tais serviços ou obras, remoção, transporte e beneficiamento de lixo; V. exploração e aproveitamento de jazidas no território nacional, de acordo com as disposições do Código de Mineração e respectivo regulamento; VI. prestação de serviços de transportes rodoviários e ferroviários por conta própria ou de terceiros; VII. Prestação de serviços de transportes hidroviários vinculados à execução de obras públicas ou particulares; VIII. exploração de serviços públicos relacionados com os itens anteriores, ainda que desvinculados de sua construção, mediante regime de concessão, permissão ou outro qualquer; IX. elaboração de projetos de engenharia civil, mineração e de arquitetura; X. construção, reparos, manutenção e operação de equipamentos navais; XI. usinagem de concreto asfáltico, fabricação de artefatos de concreto e produtos afins, para consumo próprio e vendas a terceiros; XII. exploração de pedreiras, britagem, rebitagem e beneficiamento para consumo próprio e venda a terceiros; XIII. compra e venda de materiais de construção em geral; XIV. importação e exportação de materiais, máquinas e equipamentos para uso próprio, pertinentes aos serviços que vier a executar e à mineração em geral; XV. locação de equipamentos e veículos; XVI. incorporação, comercialização e administração de imóveis próprios, XVII. comercialização de máquinas, equipamentos e materiais em geral; e XVIII. a participação, como consorciada, acionista ou cotista, no capital de outras sociedades, no Brasil ou no exterior.

Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Capítulo II – Capital Social e Ações. Artigo 5. O capital social é de R\$ 453.007.294,54 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, sete mil duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), despretados os centavos, divididos em 453.007.294 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, sete mil e duzentos e noventa e quatro) ações ordinárias, nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real). **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral deverá deliberar e aprovar os aumentos e/ou as reduções de capital da Companhia. **Parágrafo Segundo.** As emissões e colocações de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações serão realizadas com observância do direito de preferência, assegurado aos acionistas, conforme disciplina no Art. 171 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Terceiro.** A Companhia está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes. **Parágrafo Quarto.** É vedada a emissão de ações preferenciais

ou partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 6.** A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Parágrafo Primeiro.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá como titular de direitos o acionista que estiver registrado como titular das ações no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Parágrafo Segundo.** A Companhia, nos termos da lei e observado o disposto neste Estatuto Social, poderá adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral. **Capítulo III – Administração.** **Artigo 7.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, com os poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, permitindo-se, em qualquer caso, a reeleição e dispensando a constituição de caução em garantia dos seus respectivos mandatos. **Parágrafo Primeiro.** A remuneração anual global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** Os Diretores tomarão posse nos termos da Lei das Sociedades por Ações, e observarão os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contemplados na referida lei. **Parágrafo Terceiro.** Ao final de seus mandatos, os membros da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos até que os membros sejam eleitos pela Assembleia Geral. **Capítulo IV – Diretoria Executiva.** **Artigo 8.** A Diretoria Executiva da Companhia será composta de, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) Diretores, eleitos e destituíveis a qualquer momento pela Assembleia Geral, para mandatos unificados de 02 (dois) anos, nos termos deste Estatuto Social, sendo 01 (um) Diretor Presidente e 03 (três) Diretores sem designação específica. **Parágrafo Primeiro.** A investidura no cargo de Diretor far-se-á imediatamente após assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **Parágrafo Segundo.** No impedimento ou ausência temporária de um Diretor eleito, o mesmo poderá ser substituído por outro Diretor que poderá acumular as funções. **Parágrafo Terceiro.** Ocorrendo a vacância permanente devido à retirada, demissão ou incapacidade de um ou mais Diretores ou por qualquer outro motivo, a Assembleia Geral deverá ser convocada para promover a eleição de novo Diretor. **Capítulo V – Funcionamento da Diretoria Executiva.** **Artigo 9.** As reuniões da Diretoria Executiva podem ocorrer dependendo da urgência das questões a serem discutidas e suas decisões serão tomadas de forma colegiada. **Parágrafo Primeiro.** As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor Presidente com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, mediante comunicação aos demais Diretores. As reuniões poderão ser realizadas por vídeo conferência ou quaisquer outros meios de comunicação que permitam a identificação do membro e a comunicação simultânea de todas as outras pessoas presentes na reunião. Os membros da Diretoria que participarem da reunião da forma definida acima serão considerados presentes na reunião para todas as devidas finalidades. **Parágrafo Segundo.** As atas da reunião podem ser validamente assinadas por fax ou outro meio eletrônico, com cópia arquivada na sede da Companhia juntamente com a via original assinada. **Capítulo VI – Competência da Diretoria Executiva e Representação.** **Artigo 10.** A Diretoria Executiva, observado o limite de atuação previsto neste Estatuto Social, possui poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, competindo: I. submeter a Assembleia Geral para exame e deliberação: a) planejamento estratégico, com os respectivos programas anual de investimento; b) orçamento anual; c) política de gestão, planejamento e manutenção dos ativos da Companhia; d) planejamento econômico-financeiro e tributário da Companhia; e) o plano de cargos e salários dos empregados da Companhia. (ii) indicar Gerentes; III. celebrar contratos, observado os limites de alçadas previstos neste Estatuto; IV. elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as demonstrações financeiras, na forma da Lei das Sociedades por Ações, instruídas com o parecer dos auditores independentes, para apreciação do Conselho Fiscal, se instalado, e à aprovação pela Assembleia Geral; V. zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; VI. zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e no Comitê de Ética e nas suas próprias reuniões; VII. apresentar proposta(s) comercial(is) e/ou a celebrar contrato(s) com, cliente(s) em valor inferior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); VIII. celebrar contrato(s) com fornecedor(es) de bens e serviços em valor inferior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); IX. realizar investimentos em bens do ativo imobilizado, exceto imóveis, em valor inferior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação; e X. alienar bens do ativo imobilizado, exceto imóveis, em valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), isoladamente, ou em conjunto de atos da mesma natureza realizados no mesmo exercício social. **Artigo 11.** A Diretoria Executiva tem amplos e gerais poderes de representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, a administração dos negócios sociais, considerando-se a Companhia validamente obrigada: I. mediante assinatura de 02 (dois) Diretores; II. mediante assinatura conjunta de 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador; ou III. mediante assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos, na forma prevista no Artigo 10 acima. **Artigo 12.** É facultado a Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por 02 (dois) Diretores. As procurações deverão conter poderes específicos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais, arbitrais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 12 (doze) meses, sendo vedado o substabelecimento total ou parcial. **Capítulo VII – Conselho Fiscal.** **Artigo 13.** O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, observando-se o disposto no artigo 161 da Lei de Sociedades por Ações, inclusive no tocante às normas para sua constituição. **Parágrafo Único.** Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, funcionamento, requisitos, impedimentos, investidura, deveres e responsabilidade e remuneração o que dispõe a Lei de Sociedade por Ações. **Artigo 14.** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que atendam aos requisitos e não incidam nos impedimentos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro.** Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, se houver, exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, e poderão ser reeleitos, caso o seu funcionamento, no exercício social subsequente, venha a ser deliberado. **Parágrafo Segundo.** O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades. **Parágrafo Terceiro.** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas de reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo Quarto.** As decisões e pareceres do Conselho Fiscal serão aprovados por maioria de votos de seus membros e serão consignados nas atas de suas reuniões. **Artigo 15.** Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos pelo respectivo suplente. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para complementar o mandato remanescente. **Capítulo VIII – Assembleia Geral.** **Artigo 16.** A Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem: I. por qualquer um dos acionistas, mediante solicitação da Diretoria Executiva; e II. pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Único.** Os trabalhos da Assembleia Geral serão presididos pelo Diretor Presidente da Companhia que escolherá, dentre os presentes, alguém para secretariar os trabalhos. **Artigo 17.** Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 18.** A Assembleia Geral tem as atribuições e poderes fixados na lei, e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia o exigirem Administradores. **Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral é competente para decidir sobre todos os atos relativos à Companhia, bem como para tomar decisões que julgar conveniente à defesa de seus interesses. **Parágrafo Segundo.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral só poderá deliberar assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação o qual deverá ser detalhado, não podendo incluir itens genéricos como "questões de interesse geral da Companhia" e "outros". Nenhuma deliberação válida será aprovada a respeito de assuntos não expressamente incluídos na ordem do dia, conforme estabelecido no edital de convocação, salvo deliberações aprovadas pelos Acionistas representando a totalidade do capital social. **Artigo 19.** A Assembleia Geral será convocada na forma da Lei das Sociedades por Ações e, cumulativamente, mediante carta protocolada com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio eletrônico com comprovação de recebimento, a ser encaminhado a cada um dos acionistas da Companhia e deverá conter data e horário previstos para realização da Assembleia Geral, pauta e toda documentação suporte, se houver. **Parágrafo Primeiro.** A primeira convocação será feita com no mínimo 20 (vinte) dias úteis da data da Assembleia Geral e, se não for realizada, uma segunda convocação será feita com no mínimo 10 (dez) dias úteis da nova data da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais serão validamente instaladas (i) em primeira convocação com a presença de, no mínimo, Acionistas que representem a maioria do Capital Social da Companhia e (ii) em segunda convocação, com qualquer número, sempre observados quaisquer outros quóruns de instalação superiores exigidos pela legislação aplicável. **Artigo 20.** Além das matérias previstas em lei, e neste Estatuto Social, compete, privativamente, à Assembleia Geral deliberar sobre: i. alteração do Estatuto Social da Companhia; ii. aumento ou redução do capital social da Companhia; iii. modificação do objeto social; iv. realização de investimentos em bens do ativo imobilizado da Companhia em valores superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); v. alienação de bens do ativo imobilizado, exceto imóveis, em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); vi. alienação e/ou aquisição de bens imóveis; vii. apresentação pela Companhia de proposta(s) comercial(is) e/ou a celebração de contrato(s) com cliente(s) em valor superior a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais); viii. celebração pela Companhia de contratos com fornecedores de bens e serviços em valor superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais); ix. contratação de empréstimos ou financiamentos; x. celebração de contratos de qualquer natureza entre a Companhia e qualquer Parte Relacionada; xi. formação de qualquer parceria, joint venture ou empreendimento similar, incluindo consórcio; xii. constituição de subsidiárias integrais; xiii. a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; xiv. declaração de autofalência, pedido de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; xv. políticas, regras e distribuição de remuneração variável, bônus, ou gratificação (a qualquer título); xvi. alienação, direta ou indireta, ou compartilhamento do controle detido pela Companhia; xvii. alteração do dividendo mínimo obrigatório ou a distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio em forma diversa da política de dividendos, assim como a criação ou a extinção de qualquer reserva, considerando-se como política de dividendos a distribuição, a título de dividendos mínimos de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e o reinvestimento do saldo de lucros na Companhia, mediante parecer prévio da Diretoria; xviii. emissão de debêntures; xix. alteração do número de membros da Diretoria Executiva; xx. solicitação de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários para a abertura de capital e qualquer oferta pública ou emissão de valores mobiliários, primária ou secundária, em colocação pública ou privada, no Brasil e/ou no exterior; assim como eventual fechamento do capital ou qualquer oferta pública de aquisição de ações; xxi. compra de ações de emissão da Companhia, para cancelamento ou para manter em tesouraria, observados os limites legais; xxii. política de alçadas da Diretoria Executiva, com a definição dos poderes de representação e de deliberação de cada órgão administrativo, que deverão ser devidamente refletidos no Estatuto Social da Companhia; xxiii. política de marketing e a divulgação (por qualquer meio de comunicação) de informações sobre a Companhia; xxiv. orientação geral dos negócios da Companhia, sua missão, objetivos e diretrizes, bem como recomendar a aprovação do plano estratégico, os respectivos planos plurianuais e programas anuais de dispêndios e de investimentos, estabelecidos no Plano de Negócios; xxv. constituição de garantias, penhor, caução, usufruto, encargo ou qualquer tipo de oneração ou gravame sobre ativos da Companhia, em favor de terceiros, em interesse da Companhia; xxvi. os limites de riscos que a Companhia poderá assumir; xxvii. escolha ou destituição dos auditores independentes; xxviii. estrutura organizacional e o organograma da Companhia; xxix. políticas, regras e distribuição de remuneração variável, bônus, ou gratificação (a qualquer título); xxx. Plano de Cargos e Salários da Companhia; xxxi. Código de Ética e Conduta; xxxii. avaliação dos resultados de desempenho da Companhia, das Diretorias Executivas e de cada Diretor individualmente; xxxiii. atribuições dos Diretores da Companhia, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social; xxxiv. acompanhar, individualmente, a gestão dos Diretores da Companhia, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros atos, obtendo cópias sempre que assim achar necessário; e xxxv. a política de doação à terceiros. **Capítulo IX – Exercício Social, Balanço, Dividendos e Reservas.** **Artigo 21.** O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, encerrando-se, portanto, a 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, observadas as prescrições legais pertinentes. **Artigo 22.** Levantado o balanço e verificadas as necessárias amortizações, dos lucros líquidos serão feitas as seguintes aplicações: I. 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal; e II. o saldo permanecerá à disposição da Assembleia Geral, que poderá deliberar sobre a redução do dividendo obrigatório ou sobre a retenção de todo o lucro, desde que não haja oposição de qualquer acionista. **Artigo 23.** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade e com base neles decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários. **Capítulo X – Liquidação.** **Artigo 24.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, fixando-lhes, também, a remuneração. **Artigo 25.** Finda a liquidação e quitado o passivo, o saldo será distribuído entre os acionistas na proporção do número de ações que possuírem. **Capítulo XI – Reembolso.** **Artigo 26.** O reembolso, nos casos previstos em lei, será efetivado por valor igual ao do valor patrimonial líquido das ações, apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis. **Capítulo XII – Disposições Gerais.** **Artigo 27.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais e aplicáveis. JUCESP – Registrado sob o nº 35.555/22-1 em 24/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

de uma reunião com representantes do Ministério da Economia e da CVM para tratar da MP 1.072. Segundo Fraga, sua intenção era incluir na MP, além do fim da exclusividade obrigatória, o fim da exigência de adoção de sociedade simples pelos agentes autônomos. Ele teria sido demovido da ideia com a perspectiva de publicação das novas regras pela CVM. "Os representantes da CVM explicaram que essas questões podem passar por normativa, não precisam de alteração

CVM publica em até 30 dias novas regras de agentes autônomos, diz relator de MP



Relator da Medida Provisória (MP) que altera o cálculo da taxa de fiscalização do mercado de capitais, o deputado federal Neucimar Fraga (PSD-ES) disse nesta quinta-feira que a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) vai publicar dentro de 30 dias as novas regras para agentes autônomos de investimentos. As mudanças devem incluir o fim da exclusividade obrigatória com corretoras.

O deputado explicou que

de uma reunião com representantes do Ministério da Economia e da CVM para tratar da MP 1.072. Segundo Fraga, sua intenção era incluir na MP, além do fim da exclusividade obrigatória, o fim da exigência de adoção de sociedade simples pelos agentes autônomos. Ele teria sido demovido da ideia com a perspectiva de publicação das novas regras pela CVM. "Os representantes da CVM explicaram que essas questões podem passar por normativa, não precisam de alteração

de lei. Eles me passaram um prazo de 30 dias, mas vou pedir para acelerarem para ser editada antes do feriado do carnaval", disse o deputado.

Uma outra demanda da categoria deverá ser atendida pelo deputado em seu parecer, que é a mudança do nome de agente autônomo de investimentos para agente de investimentos. Para ele, o mercado deverá ficar mais dinâmico com as mudanças previstas da Medida Provisória e da instrução normativa a ser publicada pela autarquia. IstoéDinheiro

UTC Internacional Engenharia S.A.

CNPJ/MF nº 37.241.124/0001-79 – NIRE 35.300.551.435

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, às 11h, na sede social da UTC Internacional Engenharia S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida São Gabriel, 301, 1º andar, Sala 102, Jardim Paulista, CEP 01435-001 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do art. 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença da única acionista da Companhia, UTC Engenharia S.A. ("UTC Engenharia") detentora da totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Mauro Augusto da Cruz e secretariados por Valéria da Silva. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a (a) transferência do endereço da sede da Companhia; (b) demais autorizações. 5. **Lavratura da Ata:** Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da Acionista, nos termos do Art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404/76, respectivamente. 6. **Deliberações:** Após análise e discussão, os Acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, sem restrições, decidiram autorizar a (a) transferência de endereço da sede da Companhia da Avenida São Gabriel, 301, 2º andar, Sala 202, Jardim Paulista, CEP: 01435-001 para Rua Alexandre Dumas, 2.100, 1º andar, cj. 11, sala 1102, Edifício Corporate Plaza, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP, CEP 04717-913; (b) celebrar todos os atos necessários para implementar as deliberações tomadas nesta Assembleia. 7. **Encerramento:** Não havendo qualquer outro assunto a tratar, o Presidente da Mesa considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente Ata. A Ata foi lida, aprovada e assinada pela secretária da mesa, autorizada a publicação da Ata sem as assinaturas dos acionistas presentes, na forma do artigo 130, § 2º da Lei nº 6.404/76. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Valéria da Silva** – Secretária OAB/SP 218.501. JUCESP – Registrado sob o nº 35.113/22-4 em 24/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco Credit Suisse (Brasil) S.A.

CNPJ/ME nº 32.062.580/0001-38

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 31 de dezembro de 2021

Hora e local: 31 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, na sede social do Banco Credit Suisse (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 32.062.580/0001-38 ("Companhia"), à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º e 14º andares (partes), Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000. **Quórum:** presente a maioria dos diretores em exercício. **Mesa Diretora:** Presidente: Marcelo Augusto Ramos; Secretário: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os diretores resolveram, considerando que em 31 de dezembro de 2021 a Diretoria Executiva da Companhia recebeu a carta de renúncia do Sr. José Olympio da Veiga Pereira ao cargo de diretor sem designação específica: (i) indicar o Sr. **Stéphane Alberto Lopes**, francês, divorciado, bancário, portador da Cédula de Identidade RNE nº V.729.702-L SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 234.473.278-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, como responsável, perante as entidades competente, pelas responsabilidades elencadas abaixo: (a) Diretor responsável pela emissão, distribuição ou negociação do COE, perante o Banco Central do Brasil ("BACEN"), nos termos da Resolução CMN nº 4263, de 5 de setembro de 2013. (b) Diretor responsável pela Carteira de Arrendamento Mercantil, perante o BACEN, nos termos da Resolução CMN nº 2309, de 28 de agosto de 1996; (c) Diretor responsável pelo relacionamento com clientes, perante o BACEN, nos termos da Resolução CMN nº 4539, de 24 de novembro de 2016; (d) Diretor responsável por Crédito Rural, perante o BACEN, nos termos da Resolução CMN nº 4.883, de 23 de dezembro de 2020. (ii) Indicar o sr. **Leonardo Raibin**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.331.485-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 262.058.568-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, como responsável, perante as entidades competente, pelas responsabilidades elencadas abaixo: (a) Diretor responsável pelo registro de garantias sobre veículos automotores ou imóveis relativas a operações de crédito, perante o BACEN, nos termos da Resolução BACEN nº 4088, de 24 de maio de 2012. **Presenças:** José Olympio da Veiga Pereira, Marcelo Augusto Ramos, Leonardo Raibin, Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, Stephane Alberto Lopes, Guilherme Ferrante Poças, Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça e Milena Weiss Aloisi. **Marcelo Augusto Ramos** – Presidente; **Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça** – Secretário; **José Olympio da Veiga Pereira**; **Leonardo Raibin**; **Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez**; **Stephane Alberto Lopes**; **Guilherme Ferrante Poças**; **Milena Weiss Aloisi**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 33.896/22-7 em 21/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A.

CNPJ/ME nº 33.987.793/0001-33

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 31 de dezembro de 2021

Data, hora e local: 31 de dezembro de 2021, às 10:30 horas, na sede social, à Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar (parte) e 12º e 14º andares (partes), Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000. **Quórum:** presente a maioria dos diretores em exercício. **Mesa Diretora:** Presidente: Marcelo Augusto Ramos; Secretário: Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça. **Convocação:** por meio de avisos pessoais. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, os diretores resolveram, considerando que em 31 de dezembro de 2021 a Diretoria Executiva da Companhia recebeu a carta de renúncia do Sr. José Olympio da Veiga Pereira ao cargo de Diretor Superintendente: (i) indicar o Sr. **Ivan de Souza Monteiro**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.834.564-9 DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 667.444.077-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, como diretor Superintendente interino, nos termos do art. 9º do Estatuto Social da Companhia. (ii) indicar o Sr. **Marcelo Antonio Chilov Luzetti**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.069.138-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 255.435.748-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, como responsável, perante as entidades competente, pelas responsabilidades elencadas abaixo: (a) Diretor responsável pelo relacionamento com clientes, perante o Banco Central do Brasil ("BACEN"), nos termos da Resolução CMN nº 4539, de 24 de novembro de 2016; e (b) Diretor responsável, perante a CVM, pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CVM nº 32, de 19 de maio de 2021. (iii) indicar o Sr. **Ivan de Souza Monteiro** como responsável, perante as entidades competente, pelas responsabilidades elencadas abaixo: (a) Diretor responsável pela emissão, distribuição ou negociação do COE, perante o BACEN, nos termos da Resolução CMN nº 4263, de 5 de setembro de 2013. (iv) indicar o sr. **Leonardo Raibin**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.331.485-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 262.058.568-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., 700, 11º andar (parte) – Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04542-000, como responsável, perante as entidades competente, pelas responsabilidades elencadas abaixo: (a) Diretor responsável pelo registro de garantias sobre veículos automotores ou imóveis relativas a operações de crédito, perante o BACEN, nos termos da Resolução BACEN nº 4088, de 24 de maio de 2012. **Presenças:** José Olympio da Veiga Pereira, Marcelo Augusto Ramos, Leonardo Raibin, Alexandre Sedola, Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez, Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça, Stephane Alberto Lopes, Marcelo Antonio Chilov Luzetti, Guilherme Ferrante Poças, Ivan de Souza Monteiro e Milena Weiss Aloisi. **Marcelo Augusto Ramos** – Presidente; **Luiz Guilherme da Costa Manso Moreira de Mendonça** – Secretário; **José Olympio da Veiga Pereira**; **Leonardo Raibin**; **Maria Gabriela Metz Brea de Gutierrez Alvarez**; **Alexandre Sedola**; **Stephane Alberto Lopes**; **Marcelo Antonio Chilov Luzetti**; **Guilherme Ferrante Poças**; **Ivan de Souza Monteiro**; **Milena Weiss Aloisi**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 33.886/22-2 em 21/01/2022. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$

5,2095 / R\$ 5,2101 **

Câmbio livre mercado -

R\$ 5,2380 / R\$ 5,2400 *

Turismo - R\$ 5,2030 /

R\$ 5,3870

(*) cotação média do mercado

(**) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: 0,26%

OURO BM&F

R\$ 304,470

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 0,81%

Pontos: 113.367

Volume financeiro:

R\$ 32,229 bilhões

Maiores altas: Via ON

(7,43%), Magazine Luiza

ON (5,15%), 3R Petrole-

um ON (3,07%)

Maiores baixas: Banco

Inter UNT (-4,13%),

Meliuz ON (-4,05%),

Locaweb ON (-3,93%)

S&P 500 (Nova York):

-1,81%

Dow Jones (Nova York):

-1,47%

Nasdaq (Nova York):

-2,10%

CAC 40 (Paris): -0,41%

Dax 30 (Frankfurt):

0,05%

Financial 100 (Londres):

0,38%

Nikkei 225 (Tóquio):

0,42%

Hang Seng (Hong Kong):

0,38%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,17%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,26%

Merval (Buenos Aires):

0,19%

IPC (México): -0,31%

ÍNDICES DE**INFLAÇÃO****IPCA/IBGE**

Dezembro 2021: 0,73%

Janeiro 2022: 0,54%

Dólar fura marca de R\$ 5,20 e cai a R\$ 5,18 com realização e fluxo de estrangeiro

O dólar passou a cair e testou mínima abaixo de R\$ 5,20, a R\$ 5,1831 no mercado à vista há pouco. Fluxo de entrada de capital estrangeiro continua ocorrendo em meio apostas em novas altas da Selic neste ano e enfraquece mais o dólar, disse o operador Hideaki Iha, da corretora Fair.

Para a economista-chefe da CM Capital Markets, Carla Argenta, o mercado de câmbio passa por uma realização, acompanhando ajustes de baixa do dólar frente outras divisas emergentes pares do real no exterior, após essas divisas subirem em reação ao índice de preços ao consumidor (CPI, na sigla em inglês) dos Estados Unidos mais forte do que o esperado em janeiro, ao maior patamar anual em 40

anos, afirma a economista. "O dólar subiu com o CPI, mas persiste também um pano de fundo de cautela fiscal em ano eleitoral, que levanta questionamento sobre a saúde das contas públicas."

A profissional avalia que o mercado realiza e devolve a alta intradia de mais cedo frente o real e outras moedas pares emergentes, porque apesar da surpresa com o CPI, o consenso do mercado em geral não mudou e a expectativa de que o Fed deve ser mais agressivo na alta de juros se mantém. "Um CPI forte já estava bastante precificado pelo mercado", afirma a economista da CM Capital. "Houve uma realização no mercado de moedas e valorização das divisas emergentes, incluindo o real", observa.

IstoéDinheiro

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco:

comercial@datamercantil.com.br**Títulos de renda fixa atrelados a taxas diárias têm melhor desempenho em janeiro**

Os títulos de renda fixa atrelados a taxas de curtíssimo prazo apresentaram o melhor desempenho no primeiro mês de 2022, segundo o Boletim de Renda Fixa da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), divulgado nesta quinta-feira.

O relatório mostra que o IDA-DI, índice da Anbima que representa as debêntures indexadas à taxa DI diária, avançou 0,86% em janeiro. Já o IMA-S, índice que contempla títulos públicos indexados à Selic diária, aumentou 0,83% no período.

"O resultado reflete, em certa medida, os efeitos da trajetória de alta da taxa de juros, que foi fixada em 10,75% na última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom)", afirma Hilton Notini, gerente executivo de preços e índices na Anbima.

A carteira de títulos pú-

blicos prefixados e de curto prazo, com vencimento inferior a 12 meses, também registrou uma variação positiva de 0,63%, de acordo com o índice IRF-M1.

Em contrapartida, a expectativa de aumento dos juros e da inflação desvalorizou os títulos públicos prefixados com prazo acima de um ano – essa carteira, rastreada pelo IRF-M1+, apresentou variação negativa de 0,5% em janeiro.

Entre os títulos públicos pós-fixados, aqueles indexados ao IPCA e com prazo de até cinco anos rentabilizaram 0,11% no último mês, como mostra o índice IMA-B5. Por outro lado, o IMA-B5+, índice que reúne os papéis indexados à inflação com vencimento acima de cinco anos, continua a recuar: a variação negativa foi de 1,61% em janeiro, após uma queda de 0,34% em dezembro de 2021.

IstoéDinheiro

Negócios

A WAP não quer ser só uma lavadora de alta pressão. O plano: criar marcas digitais



Quando o Brasil passou pela crise hídrica de 2015, os donos da WAP sofreram em dobro.

Além de ficarem sem água (como boa parte do Brasil), as vendas de suas lavadoras de alta pressão minuíram, com o governo restringindo o uso de água em ambientes externos.

O episódio traumático teve pelo menos um lado bom: mostrou aos empreendedores a importância da diversificação.

Já no ano seguinte, a WAP começou a ampliar seu portfólio, lançando aspiradores comuns, robôs aspiradores, furadeiras elétricas e um umidificador de ar. Resultado: no ano passa-

do, faturou R\$ 500 milhões.

Agora, a WAP acaba de levantar R\$ 150 milhões para acelerar ainda mais essa estratégia, criando uma holding de marcas vendidas apenas por canais digitais – aos moldes de empresas como Mera-ma, Thrasius, THG e Perch.

A rodada foi liderada pela Quartz, a gestora que tem a família Galló entre seus principais investidores, e teve a participação da Echo Capital, de Guilherme Weege, da Malwee, e da PIPO Capital, uma gestora de VC focada em late stage.

Com o dinheiro em caixa, a WAP quer aumentar drasticamente seu mercado endereçável, passando dos atuais R\$ 5 bilhões para R\$ 25 bilhões em 2025.

O CEO Paulo Sanford disse ao Brazil Journal que a meta é manter o market share de 10% que a empresa possui hoje nos mercados em que atua, e entrar em pelo menos cinco novas categorias.

Ainda no primeiro trimestre, a WAP vai começar a vender equipamentos de beleza (como secadores e alisadores de cabelo) e brinquedos, além de ampliar seu portfólio nas categorias de ferramentas e climatização.

Mas o passo mais ousado será dado em maio, quando a empresa vai lançar uma linha de produtos de áudio (fones e caixas de som, por exemplo) em parceria com uma grande celebridade do mundo da música.

Brazil Journal

Uber busca atrair investidores com compartilhamento de carros e algoritmo melhor

A Uber Technologies delineará sua estratégia de crescimento e de novas oportunidades de negócios quando realizar seu primeiro dia do investidor como empresa pública nesta quinta-feira (10), depois de ter antecipado notícias sobre uma rede global de compartilhamento de carros e algoritmos aprimorados para conter custos.

Executivos da empresa durante uma teleconferência de resultados do quarto trimestre na quarta-feira (8) disseram que darão mais detalhes sobre como a Uber planeja fundir suas duas plataformas – de transporte de pessoas e de entrega de comida – em um marketplace Uber único que gere economia de custos.

Desde que a Uber abriu seu capital, em maio de 2019, as ações da empresa estão em uma montanha-russa, tendo caído quase à metade no início da pandemia, nos primei-

ros meses de 2020, quando os negócios de transportes de passageiros da empresa sofreram uma parada súbita.

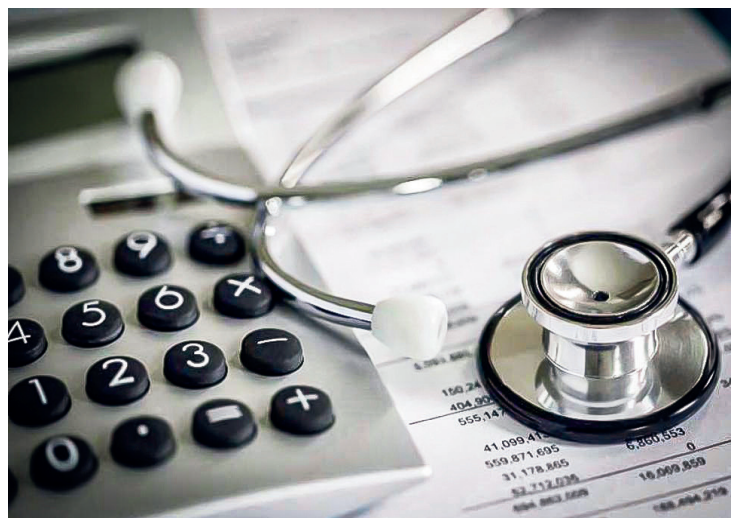
A Uber está dizendo aos investidores que deu a volta por cima e está preparada para crescimento e lucratividade de longo prazo à medida que as restrições da pandemia diminuem em muitos de seus principais mercados, mas suas ações continuam pairando aproximadamente no mesmo nível de quando foram listadas pela primeira vez.

O presidente-executivo da Uber, Dara Khosrowshahi disse que uma melhor combinação de seus negócios de transporte e entrega reduzirá os custos de aquisição de clientes – uma métrica que os investidores acompanham de perto em um mercado onde as empresas competem há muito tempo superando umas às outras com descontos e incentivos a clientes custosos.

CNN Brasil



Amil: ANS suspende venda da APS, que controla planos individuais



A diretoria da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) decidiu nesta terça-feira, 8, barrar o negócio de R\$ 3 bilhões da APS (Assistência Personalizada à Saúde), que controla 337 mil planos de saúde individuais da Amil, para a Fiord Capital, empresa de reestruturação financeira. Controlada pela americana UnitedHealth, a Amil pagou R\$ 3 bilhões para a Fiord, do empresário sérvio Nikola Lukic, ficar com a carteira de clientes do Paraná, Rio e São Paulo.

A diretoria da agência convocou uma reunião reservada nesta terça-feira sobre o negócio e a decisão dos conselheiros foi de vetar a operação, que impacta a

concorrência do setor. O argumento da agência é que só tinha autorizado a transferência da carteira de clientes para a APS, em dezembro do ano passado, mas não tinha dado ok para o negócio com a Fiord que envolve ainda quatro hospitais da Amil em São Paulo e Curitiba.

“Nossa maior preocupação é com o consumidor. Não pode haver, em hipótese alguma, a interrupção da prestação de assistência aos beneficiários da carteira da APS, principalmente aos que estejam em regime de internação hospitalar ou em tratamento continuado”, ressaltou o diretor-presidente da ANS, Paulo Rebello.

Neste mês, a Fiord assumiu o controle da APS,

que deixou de fazer parte do grupo UnitedHealthH. A APS ainda transferiu sua carteira de planos coletivos (empresariais e por adesão) para outra empresa, a Sobam, que faz parte do UnitedHealth Group.

O diretor-adjunto da Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras (Diope), Cesar Serra, área responsável por aprovar esse tipo de transação, é casado com a advogada Virgínia Rodarte que atuou para a Amil e o grupo UnitedHealthGroup. Ao Estadão ela disse que não atuou nesse caso específico.

Na terça-feira, 8, Idec pediu que a ANS apresentasse a decisão que autorizava a transferência de dos planos individuais da Amil para a APS.

Estadão Conteúdo